Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLI **São Luís, sexta-feira, 20 de agosto de 2021** **Nº 158 - 13 Páginas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Editais (Edital de Abertura) e nº 230-789/2014, Editais publicados (abertura e homologação) no *DOM* nº 234/15, 230/16, 35/17, 79/17 e 135/21 (edital de convocação), além do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/2006 e das Leis nº 6.029/2015 de 23/12/2015 e nº 6.791/2020 de 01/06/2020,

RESOLVE:

Nomear **HUGO QUEIROGA SARMENTO GUERRA**, para o cargo efetivo de Procurador do Município - Classe I, na Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº **5866/2021,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal **JOSÉ SÁ DE ALENCAR JUNIOR**, Matrícula nº 228634-1, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís*, devendo ser considerado a partir de 04 de fevereiro de 2021.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº **0012494/2021,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal **LÍCIA ROBERTA LEÃO AMARAL DE LIMA**, Matrícula nº 573994-1, Professor Nível Superior 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, lotada na UEB Emir Justino Ribeiro, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado a partir de 04 de março de 2021.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 20 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº **0085331/2019,**

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal **JANDIRA DOS REIS OLIVEIRA SOUSA FERREIRA**, Matrícula nº 22450-2, Professor Nível Superior 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, lotada na UEB Primavera, nos termos do artigo 71 da Lei nº 4.615/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís, devendo ser considerado a partir de 02 de outubro de 2019.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE, EM SÃO LUÍS, 19 DE AGOSTO DE 2021, 200° DA INDEPENDÊNCIA E 133° DA REPÚBLICA.

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito

ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 1400 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º da Portaria nº 360, de 03 de abril de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;

R E S O L V E:

Art. 1 - ATRIBUIR COMPETÊNCIA aos servidores relacionados no quadro abaixo, para realizarem todos os atos e procedimentos necessários para o fiel cumprimento das exigências contidas na Portaria nº 360/2019 do TCE/MA referente ao Sistema SAAP - Módulo Painel de Vínculos, no que tange aos Órgãos que compõem a Administração Direta da Prefeitura de São Luís.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Átila Feitosa Castelo Branco Dantas	583574-1	Secretário Adjunto de Administração de Pessoas
Cleiton Gomes Xavier	483166-1	Coordenador de Suporte
Diana Maria Andrade Figueredo	445189-2	Superintendente da Área de Administração de Pessoas
Diego Rafael Rodrigues Pereira	584920-1	Secretário Municipal de Administração
Fábio Melo Maia	583630-1	Chefe da Assessoria Jurídica
Fernando Lima Carloto	590670-1	Superintendente da Área de Informática
Flávia Mayana Garces Costa	499400-1	Agente Administrativo
Guiomary Luzia Feitosa Busaglo Lopes	588778-1	Superintendente da Área de Registro e Documentação
Letícia de Fátima Corrêa Costa	500553-1	Téc. Municipal Nível Superior.
Manuella Oliveira Fernandes	584657-1	Chefe da Assessoria Técnica
Paulo César Mendes Cardoso	499411-1	Coordenador de Desenvolvimento
Rodrigo Ericeira Valente da Silva	585522-1	Secretário Adjunto de Modernização e Desenvolvimento
Vanerzia Magalhães Vieira Sousa	593592-1	Superintendente da Área de Desenvolvimento de Pessoas

Art. 2 – ATRIBUIR COMPETÊNCIAS:

I - À Superintendência da Área de Desenvolvimento Pessoas, compete: verificar o vínculo dos novos servidores nomeados em concursos públicos;

II - À Superintendência de Registro e Documentação, compete: verificar o vínculo dos novos servidores nomeados em cargo em comissão e contratados temporariamente;

III - À Superintendência de Administração de Pessoas, compete: verificar as divergências de vínculos dos demais servidores, já inseridos na folha de pagamento.

Art.3º - Fica revogada a Portaria nº 1354/SEMAD, de 05 de agosto de 2021.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a sua revogação expressa.

Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

PORTARIA Nº 064/2021-GAB/SEMUS, de 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que *organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);*

Considerando a Portaria nº 2.363, de 10 de outubro de 2013, *que estabelece recursos aos Estados e Municípios, destinados à estruturação e qualificação dos Núcleos de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) dos respectivos hospitais, com foco na regulação assistencial interna e na integração com o sistema local e regional de regulação;*

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **NÚCLEO DE ACESSO À QUALIDADE HOSPITALAR/NAQH do HOSPITAL MUNICIPAL DR. ODORICO AMARAL DE MATTOS – HOSPITAL DA CRIANÇA**, cuja finalidade é a garantia da qualidade da gestão do serviço de urgência e emergência e dos leitos de retaguarda às urgências na forma da Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011.

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
a) GRUPO EXECUTOR		
Walquíria Dutra Guedes	Enfermeira/Coordenadora	471760-1
Anna Karyna Lopes Bezerra Silva	Enfermeira	279423-1
Charles Adriano Pereira Pinheiro	Enfermeira	191106-2
Thelma Cilene Durans de Jesus	Técnica de Enfermagem	496100-1
b) GRUPO CONSULTOR		
Luciane Duailibe da Costa	Diretor Geral	77760-2
Kênia Silene Souza Pereira da Rocha	Diretor Administrativo	449754-2
Mariana Areias da Silva de Freitas Carvalho	Diretora Técnica/Clinica	55584
Pablo Victor Mota Goiabeira	Representante do Serviço de Enfermagem	289623-2
Fabrício Silva Pessoa	Representante do SCIH	55905
Ivone Ferreira Guimarães Brito	Representante do NSP	381576-1
Valdênia Costa Gonçalves	Representante do NIR	54254
Ana Lídia Monteiro dos Santos	Representante da Ouvidoria	168078-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 140/2019-GAB/SEMUS, de 25/09/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís-MA, 16 de agosto de 2021.

JOEL NICOLAU N. NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 065/2021-GAB/SEMUS, de 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;;

Considerando a reabilitação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Municipal Dr. Odorico Amaral de Mattos/Hospital da Criança, com base nos critérios estabelecidos na Portaria Consolidada nº 1, de 28 de setembro de 2017, Art. 526, Capítulo II (Origem: PRT MS/GM 183/2014, Art. 12, Incisos I e II), referente à consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Termo de Adesão da Secretaria Municipal de Saúde mediante o qual se habilita a atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem o **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR/NVEH** DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ODORICO AMARAL DE MATTOS" – HOSPITAL DA CRIANÇA:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula
a) MEMBROS EXECUTORES		
ISABEL CRISTINA SERRA PORTELA	Enfermeira/Coordenadora do NVEH	191600-1
NATHALYA DE SOUSA CAMPOS ARAÚJO	Enfermeira	282616-1
MARIA DO SOCORRO LIMA DE CARVALHO	Enfermeira	100368-1
JACIANE SILVA JACINTO	Enfermeira	64714
MARILENE DE JESUS DA SILVA BRAGA	Enfermeira	73158-1
SÂMYA RACHEL CAMPOS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	230320-1
DÉCIO JOÃO DOS SANTOS COSTA	Administrativo	524340-1
MARIA DA GRAÇA DE JESUS BARBOSA	Administrativo	98052-1
b) MEMBROS CONSULTORES		

FABRICIO SILVA PESSOA	Representante do SCIH	55905
IVONE FERREIRA GUIMARÃES BRITO	Representante do NSP	381576-1
SULAMITA VEIGA MACHADO	Representante da USST	176488-1
DANIELE SOARES LIMA	Representante do Laboratório de Análise Clinicas	65066
ALINE CELESTE BARROS FERREIRA	Representante da Farmácia Hospitalar	14221-1
WALQUIRIA DUTRA GUERDES	Representante do NAQH	471760-1
MAILSE GLEISER SOUSA DE AZEVEDO	Representante do Serviço de Enfermagem	494577-1
MARIANA AREIAS DA SILVA DE FREITAS CARVALHO	Diretora Clinica	55584
LUCIANE DUAILIBE DA COSTA	Diretora Geral	77760-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 142/2019-GAB/SEMUS, de 30/09/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de agosto de 2021.

JOEL NICOLAU N. NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 066/2021-GAB/SEMUS, de 17 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição n°12, do dia 19.01.2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Com base na Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde que *Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); e,*

Considerando, especificamente o art. 5º, Inciso XIV do referido instrumento legal;

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o **Núcleo Interno de Regulação/NIR** do HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ODORICO AMARAL DE MATTOS" – HOSPITAL DA CRIANÇA, objetivando a interface entre o Hospital e as Centrais de Regulação, assegurando o fluxo contínuo das informações e das internações conforme a pactuação estabelecida e a resolução de situações não previstas, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital, para os pacientes quando necessário:

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
a) MEMBROS EXECUTORES		
Valdênia Costa Gonçalves	Médica Coordenadora NIR	54254
Claudia Silva Mesquita	Assistente Social/Regulador	493871-1
Priscilla Pinto Marques	Assistente Social/Regulador	453812-1
Nadja de Jesus Lima Arruda	Assistente Social/Regulador	61295
Adélia Araújo Mendes	Assistente Social/Regulador	190850-1
Cleudilene Sampaio Lisboa	Assistente Social/Regulador	195793
Maria Lúcia Marinho Antunes	Assistente Social/Regulador	93726-1
Acyene Ribeiro Cantanhede Carvalho	Agente Administrativo	56737
Nathalia Pereira Jose	Agente Administrativo	63232
Patrícia Mendes Dutra	Agente Administrativo	468840-1
b) MEMBROS CONSULTORES		
Fabricio Silva Pessoa	Médico Coordenador SCIH	55905
Mariana Areias da Silva de Freitas Carvalho	Diretora Clinica	55584
Mailse Gleiser Sousa de Azevedo	Representante da Enfermagem	494577-1

Parágrafo Único: Compete ao Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I. Garantir o acesso aos serviços de saúde hospitalares de forma adequada;
II. Garantir os princípios da equidade e da integralidade;
III. Fomentar o uso, quantificação e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde;
IV. Elaborar, disseminar e implantar os protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência;
V. Subsidiar as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde no âmbito do Hospital.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo NIR não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a de nº 033/2019 -GAB/SEMUS, de 27 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de agosto de 2021.

JOEL NICOLAU N. NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 244 - DCC/SEMUS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora qualificada abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 167/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência à Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, relativo a Dispensa de Licitação Nº 026/2021, do Processo nº 040-12255/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FRANCISCA MARIA FERREIRA NORONHA	COORDENADORA DE ENFERMAGEM/ENFERMEIRA	514837-3	531.747.123-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 245 - DCC/SEMUS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta *Secretaria:*

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *a servidora qualificada abaixo, para acompanhar,* fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 168/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **HENSCHEL HEALTH SOLUÇÕES EM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA,** cujo objeto é *a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender* as necessidades da Superintendência de Assistência à Rede de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, relativo a Dispensa de Licitação Nº *026/2021, do Processo nº* 040-12255/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FRANCISCA MARIA FERREIRA NORONHA	COORDENADORA DE ENFERMAGEM/ENFERMEIRA	514837-3	531.747.123-00

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 246 - DCC/SEMUS, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas *atribuições legais e regimentais*;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, *fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 169/2021, firmado entre o Fundo* Municipal de Saúde e a empresa: **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de **DESFIBRILADORES**, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência à Rede de Saúde/SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, relativo a 3ª (terceira) parcela da Ata de Registro de Preços Nº 241/2020, Pregão Eletrônico Nº 067/2020, do Processo nº 040-32572/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANA PAULA BORGES GOMES	ENFERMEIRA	475960-2	002.734.923-30
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIANE PEREIRA PINHEIRO	COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	556455-1	617.070.663-53

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 247 - DCC/SEMUS, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta *Secretaria:*

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** *a servidora* qualificada abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 170/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** cujo objeto é a Aquisição de Produtos *para a Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS*, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços pertinentes, relativo a 1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preços nº 284/2020, Pregão *Eletrônico nº 063/2020, do Processo nº* 040-46994/2020.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
PERLA COIMBRA MALHEIROS	ENFERMEIRA	562728-1	803.876.243-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252 - DCC/SEMUS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 175/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** cujo objeto é Aquisição de Medicamentos para o Programa da Farmácia Básica, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede, de acordo com a estimativa média de consumo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, referente a Parcela Única da Ata de Registro de Preços Nº 086/2021, Pregão Eletrônico Nº 180/2020 - Processo nº 040-33964/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
THAMIRES CARDOSO LISBOA	FARMACÊUTICA	552942-1	044.372.013-45
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FLAVIO DONALWAN SÁ MAXIMINO	FARMACÊUTICO	530314-1	003.805.793-08

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS-ME.
PROCESSO Nº	040-22067/2021
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93; 10.520/2002
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102332.276
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	44
NOTA DE EMPENHO	867/2021
VALOR	R$ 11.671,80 (onze mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Centros de Especialidade Odontológica- CEO 's/SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o Art. 57, caput, da Lei Nº 8.666/93.
DATA	11 de agosto de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCESSO Nº	040-35066/2021
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93; 10.520/2002
MODALIDADE	1ª (PRIMEIRA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	116
NOTA DE EMPENHO	894/2021
VALOR	R$ 573.816,90 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos).

OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA, para atender as necessidades das *Unidades da Rede Municipal de Saúde , mantendo em pleno* funcionamento os serviços de Pronto atendimento hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidos *no Termo de Referência.*
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura, ficando adstrito aos *respectivos créditos orçamentários, conforme determina* o Art. 57, caput da Lei 8.666/93.
DATA	13 de agosto de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 254 - DCC/SEMUS, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores qualificados abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 177/2021, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **LEANDRO KLEBER RIBEIRO DOS SANTOS- ME,** cujo objeto é Aquisição de Material Odontológico para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Centros de Especialidade Odontológica- CEO's/SEMUS, de acordo coma estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, relativo a 1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preços Nº 050/2021, Pregão Eletrônico Nº 051/2020- Processo nº 040-22067/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
FÁBIO GOMES ASSUB	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	588420-1	829.566..693-20
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
JACKELINE DIAS CHAVES	COORDENADORA DA ÁREA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	570129-2	032.696.383-96

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	ASTRA CIENTÍFICA EIRELI.
PROCESSO Nº	*040-38409/2021*
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102362.296
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0314000019
FICHA	179
NOTA DE EMPENHO	886/2021
VALOR	R$ 191.930,00 (cento e noventa e um mil novecentos e trinta *reais*).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Tiras de Glicemia Capilar (com a cessão de acessórios/equipamentos em regime de comodato), seringas 50 UI com agulha 8 x 0,3mm e lancetas, para atender os pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulinodependentes inscritos no Programa HIPERDIA da Coordenação de Saúde de Pessoa Adulta e Idosa/SEMUS, de *acordo com a estimativa média de consumo, especificações,* quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o Art. 57, caput, da Lei Nº 8.666/93.
DATA	17 de agosto de 2021

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 258 - DCC/SEMUS, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 12, do dia 19 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato n° 181/2021, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: **ASTRA CIENTÍFICA EIRELI,** cujo objeto é Aquisição de **Tiras de Glicemia Capilar** (com a cessão de acessórios/equipamentos em regime de comodato), seringas 50 UI com agulha 8 x 0,3mm e lancetas, para atender os pacientes portadores de Diabetes Mellitus insulinodependentes inscritos no Programa HIPERDIA da Coordenação de Saúde da Pessoa Adulta e Idosa/SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificação, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, referente a 2ª (segunda) parcela da Ata de Registro de Preços Nº 076/2021, Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - Processo nº 040-38409/2021.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
KARDENE PEREIRA RODRIGUES	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO	563940-1	623.293.323-00
SUPLENTE	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ELIZANE ARANHA SILVA	COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	593490-1	815.157.743-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

COOPERANTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EBSERH
	CNPJ: 15.126.437/0004-96
COOPERADA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS
	CNPJ: 05.760.293/0001-29
PROCESSO	040.29565/2021/SEMUS
FUNDAMENTO LEGAL	Leis nºs 8.800/1990, 1330/2016 e nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, visando à prorrogação da vigência inicial.
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo será de 03 (três) meses a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito da COOPERADA, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.
DATA DA ASSINATURA	21 de maio de 2021.

JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2021

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea 'a", fundamentado no Parecer Jurídico n.º 1309/2021-ASSJUR/SEMUS fls. 140/141 presente nos autos, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 047/2021, originada do Processo Administrativo nº 23186/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G ADULTO DAS MARCAS BIGFRAL CONFORT CONFORE OU COTIDIAN CLÁSSICA ATÉ 75KG, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL PROCESSO N.º 417-69.2015.8.10.0001 EM FAVOR DA SRA. SARAH RAMIRZE BALDEZ MARTINS.. Autorizo a contratação com a empresa, conforme relacionada abaixo:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ANTONIO PADUA DE SOUZA	37.327.039/0001-28	1	R$ 6.340,05 (seis mil trezentos e quarenta reais e cinco centavos)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2021.

Joel Nicolau Nogueira Nunes Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº169/2021 – GAB/SEMED **São Luís/MA, 11 de agosto de 2021.**

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 246, da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de averiguar os fatos delineados nos autos do PROCESSO nº 030/004269/2010, que trata sobre a situação da aplicação dos recursos do PDE/2009 e do Programa Mais Educação 2009 da UEB Carlos Saads .

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelas servidoras **EDIETH GOMES MACHADO,** professora Nível Superior, matrícula nº 217715-1, **GEISA ARAUJO VIANA NICACIO**, professora Nível Superior, matrícula nº 202566-1 e **LUCINÉA JANSEM SILVA,** professora Nível Superior, matrícula nº 198186-1 para, sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autoridade competente.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO MOURA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 170/2021 – GAB/SEMED **São Luís/MA, 16 de agosto de 2021.**

Protocolo nº 1761/2021

O Secretário Municipal de Educação de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 246 da Lei nº 4.615, de 19 de junho de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a instauração do procedimento de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, relativo ao **Processo nº 0096938/2019,** cujo objeto é a apuração da responsabilidade de quem deu causa a despesa indenizatória no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelos serviços prestados pela Sra. **Antônia Soares André de Sousa** no Curso de Contação de História realizado no auditório desta Secretaria no dia 22/11/2019.

Art. 2º - Constituir a Comissão Permanente de Sindicância composta pelos servidores: **Dilma Araújo Viana e Viana,** professora nível superior, matrícula n.º 221317-1; **Heitor Ferreira de Carvalho,** professor nível superior, matrícula n.º 150610-1; e **Stenilda de Jesus Pinto Salazar,** agente administrativo, matrícula n.º 87947-1, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da autoridade competente.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO MOURA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2021

PROCESSO: 31838/2021

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís, através da **Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATADO: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELE, CNPJ Nº. 07.850.991/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequação sob demanda.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global para a execução dos serviços contratados é de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE:13101.1236502012.351/13101.1236102022.359/13101.1236602032.364/13101.1236104062.375
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0101000000

São Luís/MA, 11 de agosto de 2021.

MAURICIO EVANDRO MARTINS HILUY
Secretário Adjunto de Administração e Finanças / SEMED
Matrícula 585844-1

São Luís, 17 de agosto de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos
Presidentes das Instituições Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais
Asssunto: Edital de Convocação (prorrogação) das Entidades Credenciadas para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE/PNAC**

Senhores Presidentes,

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED serve-se deste instrumento de comunicação para orientar as instituições mantenedoras das escolas comunitárias, filantrópicas

e confessionais constantes da relação divulgada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativo ao PNAE/PNAC, publicada em 22 de janeiro de 2021, com a finalidade de firmar Termo de Convênio de acordo com o que determina a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, e Resolução do CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013.

Desta forma, determina-se a convocação das Entidades interessadas em firmar Termo de Convênio com recursos do **PNAE/PNAC** a apresentar os documentos constantes da lista em anexo, de segunda a quinta-feira no horário de 14 às 18 horas, na Superintendência da Área de Convênios e Projetos, nesta SEMED, até dia 17 de setembro de 2021.

Na possibilidade de se concretizar a presente parceria com as instituições mantenedoras das escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais, a Superintendência da Área de Convênios e Projetos ficará a disposição dos senhores gestores para a devida orientação e dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maurício Evandro Martins Hiluy
Secretário adjunto de administração e finanças

LISTA DE DOCUMENTOS – TERMO DE CONVÊNIO PNAE-PNAC 2021

(De acordo com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009 e Resolução nº 26 de 17/6/2013)

ENTIDADE:	
DIRIGENTE:	
ESCOLA:	
FONE:	**E-MAIL:**
CÓDIGO DO INEP:	**DATA:**

Nº	DESCRIÇÃO
I	**PROPOSIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO**
1	**Ofício do dirigente legal da Entidade** ao Secretário da SEMED solicitando a celebração de Termo de Convênio;
2	**Plano de Trabalho** de acordo com a Lei nº 11.947/2009;
II	**QUALIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**
3	**Cópia dos documentos pessoais do representante da Entidade**, Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de endereço da sua residência (Presidente / Tesoureiro);
4	**Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF de cada um deles. Datada e assinada pelo Presidente;
5	**Cópia da Ata da assembleia de eleição e posse do quadro de dirigente da Entidade**, com os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício, devidamente registrada no cartório competente, e com a assinatura dos demais associados presentes na Assembleia;
III	**QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA ENTIDADE**
6	**Comprovante recente de endereço da Entidade** (comprovação de que a Entidade funciona no endereço por ela declarado) **LEGÍVEL E ATUALIZADO**
7	**Cópia do Estatuto ou contrato social da entidade (última alteração)**, registrado em cartório competente;
8	**Prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, quando vier a celebrar o instrumento;
9	**Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, na forma da lei. (*Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pelos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN*);
10	**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, na forma da lei. (*Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa*);
11	**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, na forma da lei;
12	**Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, na forma da lei. (*Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, fornecido pelo Sistema de Controle da Caixa Econômica Federal (CAIXA)*);
13	**Atestado da Vigilância Sanitária;**
IV	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE**
14	**Comprovação de que a Entidade tenha experiência** prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
15	**Declaração, conforme modelo anexo;**
16	**Comprovação da conta bancária específica** (extrato) para o recebimento e movimentação dos recursos, com a identificação do número da conta e agência (**ESPECIFICANDO OS PROGRAMAS PNAE/PNAC**) e nome da entidade.
V	**QUALIFICAÇÃO QUANTO AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**
17	**Resolução de reconhecimento e Autorização de funcionamento** expedida pelo Conselho Municipal de Educação, relativa à Educação Infantil e Conselho Estadual de Educação, relativo ao Ensino Fundamental (quando for o caso), **comprovando que a entidade atende aos padrões mínimos de qualidade definidos pelos órgãos normativos do sistema de ensino**;
18	**Certidão de Regular funcionamento emitida pelo Ministério Público Estadual**;
19	**Censo Escolar realizado pelo INEP no ano anterior (completo).**

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS INCOMPLETOS NEM FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.

DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____ UF _____, e, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, São Luís/MA, representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço à _____, nesta Cidade de São Luís/MA, **DECLARO** para os devidos fins e de acordo com a Lei, o seguinte: **(a)** que não possuímos em nossos quadro de dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; **(b)** que não temos entre nossos dirigentes pessoa: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; **(c)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não existem dívidas da entidade com o Poder Público, bem como o mesmo não está inscrito nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito; **(d)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se enquadra como clube recreativo, associação de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres; **(e)** declaramos/informamos que aa entidade possui instalações, aparelhamento e o pessoal técnico e/ou equipe dimensionada no programa de trabalho, assim como as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino, e, finalmente, **(f)** que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade oferece igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança, relacionados com atendimento, manutenção ou desenvolvimento do ensino.

São Luís (MA), _____ de _____ de 2021.

PRESIDENTE DA ENTIDADE
CPF Nº: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 021/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 88 c/c Art. 93, II, "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís, bem como o Memorando nº 12/2021, de 27/07/2021, do Departamento de Protocolo da Câmara Municipal de São Luís – MA;

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **Tadeu Cardoso Lima**, Matrícula nº 5506-1 Assistente Administrativo, do Departamento de Protocolo para o Departamento de Documentação e Arquivo, com efeitos retroativos a 02/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 17 de agosto de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 023/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1.444/2021 e Parecer nº 087/2021.

RESOLVE

Art.1º- Conceder à servidora **Rosângela Costa**, Matrícula nº 3442-1, Técnico Legislativo de Administração TNM-1, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º Quinquênio, com início retroativo a 02/08/2021 até 02/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 10 de agosto de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 024/2021

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1.526/2021 e Parecer nº 086/2021.

RESOLVE

Art.1º- Conceder ao servidor **Antonio José Costa Correa**, Matrícula nº 2422-1, Vigia, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao 5º Quinquênio, no período de 16/08/2021 a 16/11/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

- PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 10 de agosto de 2021.

Marcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 25/2021 – CMSL São Luís (MA), 18 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar na fiscalização Contrato nº 019/2019 – CMSL que tem por objeto locação do imóvel comercial para instalação do anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **Brunno César Trindade Serra** - Mat. 80324-2 –, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio e **Silvia Maria Leal de Matos**– Mat. 2292-1-, Técnica Assessoramento Legislativo como Suplente, para promover acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da Execução do Contrato nº 019/2021-CMSL celebrado com os proprietários do imóvel locado denominado como contratados **Sr. Ney Rosário Amorim** (CPF nº 549.273.746-53) e **Sra Rita de Cássia Almeida Rodrigues Amorim** (557.904.886-68), que tem por *objeto a locação e imóvel comercial para instalação do anexo administrativo da* Câmara Municipal de São Luís, Processo Administrativo nº 3857/2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: 020-2329/2017
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220160092104412
RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
INTERESSADO: J DE R C MOURA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 15.131.905/0001-78 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80806000
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS

ACORDÃO Nº 08/2021

EMENTA: PROCESSUAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – SIMPLES NACIONAL – ISSQN. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 220160092104412 REFERENTE AOS MESES JULHO E AGOSTO/2012. MEDIDA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE QUANDO FICA COMPROVADO QUE A EMPRESA NÃO RECOLHEU INTEGRALMENTE O IMPOSTO DEVIDO. RECURSO DE OFICIO CONHECIDO E NO MÉRITO PELO SEU DESPROVIMENTO, DEVENDO SER MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO PARA NEGAR PROVIMENTO**, devendo ser mantida a decisão de base.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 25 de maio de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO PAIVA RIBEIRO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS *MARCELO RIBEIRO MENDES*

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS *ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR*
Relator

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.

RECURSO DE OFÍCIO
PROCESSO: nº 11.300/2019
NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO nº 220180092105980
RECORRENTE: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
RECORRIDO: Autoridade Julgadora de Primeira Instância
INTERESSADO: MARAJÓ EMPREENDIMENTOS DO MARANHÃO LTDA
CNPJ: 05.288.824/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2524007
CONSELHEIRO RELATOR: Marcelo Ribeiro Mendes

ACORDÃO Nº 11/2021

EMENTA: ISSQN. DECISÃO RECORRIDA QUE RECONHECEU A NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. IMPROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos destes processos entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Primeira Turma do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do RELATOR e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO**.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO FLÁVIO PAIVA RIBEIRO
Presidente do TARF

JOÃO MARIA ARAÚJO DOS SANTOS *MARCELO RIBEIRO MENDES*
Relator

JOSÉ HAROLDO TAJRA REIS *ANTÔNIO DE MORAES REGO GASPAR*

Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o **Dr. AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA**, junto a este Tribunal.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 033/2021

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 15 DE SETEMBRO 2021, ÁS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 93.669/2018

RECORRENTE: – ROGERIO AUGUSTO S. NAPOLIÃO

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): ANTONIO DE SOUSA FREITAS

São Luís, 18 de agosto de 2021.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 034/2021

SERÁ JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DESTE ÓRGÃO, NO DIA 22 DE SETEMBRO 2021, ÁS 09:00 HORAS, O SEGUINTE PROCESSO.

RECURSO TARF Nº. 36835/2019

RECORRENTE: – CARLOS EDUARDO REY MOURA

RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATOR (A): ANTONIO DE SOUSA FREITAS

São Luís, 18 de agosto de 2021.

MARIA MARCELINA DA SILVA CARDOSO
Coordenadora de Apoio Administrativo da Câmara do TARF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021 - SEMFAZ

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONTRATADA	L. H. DURANS PINHEIRO - EPP – CNPJ Nº 12.532.115/0001-06
PROCESSO	31161/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021 - SEMFAZ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROJETO ATIVIDADE	0412204062.174 – CUSTEIO E INVESTIMENTO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSO ORDINÁRIO
OBJETO DO CONTRATO	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA, ACONDICIONADA, DE FORMA ESTIMADA, EM 2.000 (DOIS MIL) GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS CADA, PLENAMENTE PREENCHIDOS E MUNIDOS DE LACRE DE INVIOLABILIDADE INTACTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMFAZ NO EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R$ 9.980,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DE ASSINATURA	11 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ DE JESUS DO ROSÁRIO AZZOLINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA

PORTARIA Nº 041/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do município de São Luís, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 243, I, a, Lei Orgânica do Município de São Luís (Lei 4615/2006);

Considerando o TERMO DE CESSÃO DE USO celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA e a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA, cedendo o direito de uso de uma Agroindústria denominada de Unidade de Beneficiamento de Polpa de Fruta, com cessão também de materiais para o funcionamento da unidade;

Considerando que os bens móveis especificados no termo de cessão não foram localizados, ainda que tenham sido regularmente recebidos por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA;

Considerando que os partícipes da cessão *suso* mencionada pretendem realizar acordo de cooperação técnica e necessitam da localização dos bens, ou mesmo da responsabilização de possíveis culpados;

Considerando que conforme reza o art. 241 da Lei n.º 4615/2006(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís): "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada, sob pena de responsabilidade, a promover-lhe a apuração imediata.",

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de qualquer responsabilidade por infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no depósito e localização dos bens cedidos pela SAGRIMA para funcionamento da unidade de beneficiamento de Polpa de Fruta;

Art. 2º Designar o servidor **Júlio Cesar Cunha de Brito Sobrinho**, matrícula 476.680-1, na condição de Presidente, o senhor **Deusimar Souza**, matrícula 59423-1, na condição de Secretário, e o senhor **Feitosa Bento de Figueiredo**, matrícula 468128-1 na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís (MA), 16 de agosto de 2021.

LIVIOMAR MACATRÃO PIRES COSTA
Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

PORTARIA Nº 0042 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre procedimentos para certificação e trânsito de produtos de origem animal e aprova os modelos dos certificados sanitários utilizados para o trânsito dos produtos de origem animal registrados no SIM-SL.

O Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA, São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município art. 13, III alínea "g" e art.131, parágrafo único, II e V, e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização das ações de defesa e inspeção sanitária de produtos de origem animal no município de São Luís compatibilizando-as com as legislações de produtos de origem animal vigentes;

CONSIDERANDO que a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrangem, entre outros, o procedimento de certificação sanitária dos produtos de origem animal;

CONSIDERANDO que o processo de certificação higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal visam a garantir a segurança e a rastreabilidade dos produtos produzidos e registrados no SIM-SL;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos modelos de certificados sanitários, com vistas a garantir uma maior conformidade e rastreabilidade dos produtos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados para certificação e o trânsito de produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que sejam elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, bem como aprovar os modelos dos certificados sanitários utilizado para o trânsito dos produtos de origem animal registrados no SIM-SL.

Art. 2º Para os fins desta Portaria são adotados os seguintes conceitos:

I – certificação sanitária: procedimento pelo qual a autoridade competente do Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de São Luís (SEMAPA) assegura, por via impressa ou em formato eletrônico, que os produtos de origem animal estão de acordo com os requisitos sanitários, técnicos e legais;
II – certificado sanitário: documento oficial impresso ou em formato eletrônico, emitido por autoridade competente, para o trânsito municipal de matérias-primas e de produtos de origem animal, em atendimento aos requisitos sanitários, técnicos e legais;
III – unidade emitente: o Serviço de Inspeção Municipal (SIM-SL), responsável por expedir a certificação sanitária.

Art. 3º O processo de certificação higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal visa garantir a conformidade sanitária, de identidade, de qualidade e de rastreabilidade requeridas para os produtos.

§1º A certificação higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal será realizada mediante a emissão do Cerificado Sanitário – CS.
§2º O CS atenderá aos disposto nesta Portaria, devendo estar em conformidade com os modelos divulgados no ANEXO.
a) Para carnes e derivados oriundos das diferentes espécies abatidas será utilizado o certificado modelo 1 contido no ANEXO desta Portaria.
b) Para os demais produtos de origem animal comestíveis será utilizado o certificado modelo 2 contido no ANEXO desta Portaria.

Art. 4º A emissão CS para o trânsito de produtos de origem animal é obrigatória nas seguintes situações:

I – quando destinados ao comércio os produtos e subprodutos de origem animal em São Luís;
II – quando destinados ao comércio os produtos e subprodutos de origem animal na região metropolitana;
III – entre estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de São Luís;
IV – para o pescado fresco em embalagens ou contentores que impossibilitem a rotulagem;
V – havendo destinação condicional ou condenação, determinada pela autoridade sanitária competente;
VI – quando não tenham livre trânsito em todo o território nacional, em decorrência de instruções específicas da saúde animal.

Art. 5º Não é necessária a emissão de CS para o trânsito de produtos de origem animal que estejam identificados por meio de rótulos registrados no SIM-SL, cuja destinação seja os mercados, feiras, casas atacadistas, estabelecimentos varejistas e os distribuidores.

Art. 6º É competente para emissão do CS a unidade emitente, isto é, o SIM-SL devendo ser assinado exclusivamente por Médico Veterinário lotado no SIM-SL.

Parágrafo único. As assinaturas nos CS devem ser identificadas com carimbo personalizado e padronizado conforme modelos constantes no ANEXO.

Art. 7º O certificado sanitário será confeccionada pela SEMAPA, devendo ser blocos contendo numeração única, seriada, de forma sequencial crescente, de acordo com os modelos contidos no ANEXO.

Art. 8º Os produtos de origem animal, após o processo produtivo, só poderão ser expedidos dos estabelecimentos registrados se estiverem acompanhados do CS devidamente preenchido e assinado e na quantidade de vias estabelecidas, ressalvado o disposto no artigo 5º desta Portaria.

§1º Os certificados sanitários para o trânsito dos produtos de origem animal constaram de 2 (duas) vias, devendo a 1ª via (Original) acompanhar o produto até o local de destino, enquanto que a 2ª via (Cópia) deverá ser arquivada pelo Serviço Veterinário Oficial do SIM-SL.
§ 2º Os CS devem possuir aposição do carimbo datador conforme modelo constante no ANEXO desta Portaria.
§ 3º Os carimbos ORIGINAL e CÓPIA, devem seguir os modelos conforme ANEXO desta Portaria.

Art. 9º A emissão, controle de numeração e os respectivos registros do CS para o trânsito dos produtos de origem animal são de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal do estabelecimento, que manterá controle das numerações, devendo registrar o(s) número (s) dos certificados emitidos, do nome do produto, do número e a natureza dos volumes, do peso, do destino, do número do lacre e do número da nota fiscal.

Art. 10 Os registros devem ser lançado em livro próprio, tipo brochura com páginas numeradas tipograficamente, contendo termo de abertura da Superintendência de Defesa e Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 11 Nas hipóteses de cancelamento de certificado sanitário, a via original deve ser devolvida ao SIM, que registrará o fato no livro de registros, inutilizando as duas vias com carimbo "CANCELADO", em conformidade com o modelo oficial disciplinado pelo SIM-SL.

Art.12 A confecção dos carimbos será de responsabilidade e custas das empresas e deverá ser solicitada através do requerimento geral (Modelo 1), salvo os carimbos dos médicos veterinários da SEMAPA que será de responsabilidade e custas da Secretaria.

§1º Após a confecção dos carimbos, estes ficarão sob a guarda do serviço de inspeção municipal para execução das atividades de certificação dos produtos de origem animal.

§2ºOs modelos de carimbos apresentados no ANEXO desta Portaria não podem ser alterados em forma ou conteúdo.

Art.13 Ficam revogadas as disposições em contrário e os modelos de certificados sanitários anteriores.

Art.14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 13 de agosto de 2021.

Liviomar Macatrão Pires Costa
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento-SEMAPA

ANEXO
A-MODELOS DE CERTIFICADOS SANITÁRIOS

Modelo 01

CERTIFICADO SANITÁRIO SÉRIE Nº00000

ESPÉCIE: () BOVINA ()BUBALINA () SUÍNA () OVINA () CAPRINA

Certifico, que foram examinados e julgados em boas condições de sanidade pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) os produtos abaixo indicados, que tem condições de livre trânsito no Município de São Luís-MA, observadas as especificações de transporte, conservação, estocagem e exposição à venda estabelecida para o produto.

ESPECIFICAÇÕES			PESO (KG)	VOLUME
Produtos	Sexo			
	M	F		
Carne (dianteiro)				
Carne (traseiro)				
Vísceras (conjunto)				
Outros				

DESTINAÇÃO DO PRODUTO:
Nome Comercial (ou do Proprietário)_____
Endereço do Estabelecimento_____
NOTA FISCAL:_____ SÉRIE_____
PLACA DO VEÍCULO:_____

CARIMBO DO SIM

_____/_____/_____
DATA

MÉDICO VETERINÁRIO

Modelo 02

CERTIFICADO SANITÁRIO SÉRIE Nº00000

Certifico, que foram examinados e julgados em boas condições de sanidade pelo SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) os produtos abaixo indicados, que tem condições de livre trânsito no Município de São Luís-MA, observadas as especificações de transporte, conservação, estocagem e exposição à venda estabelecida para o produto.

PRODUTOS ()COMESTÍVEL ()NÃO COMESTÍVEL	PESO (kg)	Nº DE VOLUMES	NATUREZA DOS VOLUMES

DESTINAÇÃO DO PRODUTO:
Nome Comercial (ou do Proprietário)_____
Endereço do Estabelecimento_____
NOTA FISCAL:_____ SÉRIE_____
PLACA DO VEÍCULO:_____

CARIMBO DO SIM

_____/_____/_____
DATA

MÉDICO VETERINÁRIO

1ª VIA:TRANSPORTADOR 2ª
VIA:SVO

B- MODELOS DE CARIMBOS UTILIZADOS NA CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA

Modelo 3 -carimbo datador



3.1 - Usado pelos SIM-SL responsável pela emissão de Certificado Sanitário e quando emitido em estabelecimento sob SIM deve ser informado, após a sigla SIM -SL, o número do SIM sem o zero à esquerda;
3.2- Texto centralizado em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 9, com moldura;
3.3 - O carimbo deve ser aposto na cor azul.

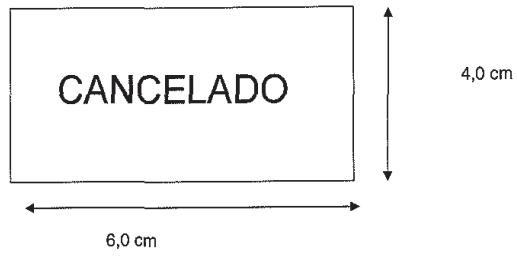
Modelo 4- carimbos original e cópia
4.1- Texto centralizado em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 22, retângulo medindo 34x11mm, cantos arredondados em 1,5mm, moldura com traço de 0,8mm;
4.2- O carimbo deve ser aposto na cor azul

ORIGINAL

CÓPIA

Modelo 5- carimbo cancelado

5.1- Utilizado para o cancelamento do certificado sanitário para o trânsito dos produtos de origem animal, a via original impressa será devolvida ao SIM, que inutilizará as duas vias com carimbo "CANCELADO";
5.2- Texto centralizado em letras maiúsculas, fonte Arial, tamanho 24, com moldura



Modelo 6- carimbo Médico Veterinário do SIM-SL

6.1 - Usado pelo médicos Veterinários do SIM-SL responsável pela emissão de Certificado Sanitário.
6.2- Para ambos os sexos deve-se escrever " Médico Veterinário CRMV MA Nº XXXX"
6.3- Nome completo do médico veterinário inspetor, fonte Arial, tamanho 10, em maiúsculas,
6.3-Médico Veterinário, em fonte Arial, tamanho 09, com iniciais maiúsculas, seguido do CRMV MA XXXX, em fonte Arial, tamanho 09.
6.4- SEMAPA SIM-SL , fonte Arial, tamanho 10, em maiúsculas;
6.4-O alinhamento dos dizeres do carimbo deve ser à esquerda, com moldura;
6.5- O carimbo deve ser aposto na cor azul.

NOME DO INSPETOR
Médico Veterinário CRMV XXXX

SEMAPA SIM-SL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** referente a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de videomonitoramento, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Processo Administrativo nº 330/36115/2021-SEMIT.

EMPRESA: RP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **CNPJ Nº** 19.632.888/0001-03;

VALOR GLOBAL: R$ 16.840,71 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 04.126.02292.157 – Investimento em Gerenciamento e Manutenção da Infraestrutura de TI da Prefeitura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40; **RECURSOS:** 100 – PRÓRIOS.

Assim, encaminho os autos para elaboração de Extrato de Dispensa de Licitação para publicação na Imprensa Oficial do Município de São Luís.

São Luís, 18 de Agosto de 2021.

FELIPE DE ABREU FALCÃO
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

PORTARIA Nº 144/2021 – GAB/SEMOSP

São Luís - MA, 16 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, os servidores desta Secretaria, **Julio Victor Nunes Franco**, Coordenador de Apoio Administrativo, matrícula nº 580706-2 e **André Rick Gonçalves Dias**, Coordenador de Norma, Controle e Fiscalização de Obras, matrícula nº 588201-1, para supervisionarem, acompanharem e atestarem a execução dos serviços comuns de engenharia em prédios públicos e mercados municipais, localizados no município de São Luís/MA, executados pela empresa **Agrasty Construções Ltda**, *CNPJ nº 63.407.548/0001-70, de acordo com o* **Contrato nº 003/2021,** datado de 24/02/2021.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Cumpra-se

David Col Debella
Secretário
Matrícula nº 589886-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

GABINETE DO SECRETÁRIO – SEMDEL
Ref. processo nº 170.26510/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021/CPL/PMLM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo de distribuição gratuita/escolinhas de esportes, objetivando suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL, conforme planilha de especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Pelo presente ato no fulcro do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.823/2013 que alterou o artigo 4º, §2º, da Lei Municipal nº 4.537/2005, **HOMOLOGO** de Adesão, conforme art. 22, Decreto 7.892/13 e da Lei 8.666/93, amparado ainda no parecer da Central Permanente de Licitação-CPL, de interesse da **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL,** conforme dados da empresa e valores abaixo.

EMPRESA	*CNPJ*
KM DINIZ COIMBRA - ME	*31.864.059/0001-51*

O valor global deste Aditivo importa em **R$ 151.450,00 (cento e cinquenta um mil quatrocentos e cinquenta reais).**

São Luís (MA), 13 de agosto de 2021.

RICARDO LUIZ SERRA DINIZ
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
SEMDEL

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

Portaria nº 019/2021-CPL, de 19 de agosto de 2021.

Designa servidor para proceder à fiscalização do contrato administrativo nº 06/2020-CPL, celebrado entre o Município de São Luís, por intermédio da Central Permanente de Licitação – CPL e a empresa Sales Network Investiments Ltda.

O PRESIDENTE DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.537/2005 e alterações posteriores, bem como as disposições contidas na Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***Wanderley Alves Neto****, Coordenador de Cadastros, para fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa SALES NETWORK INVESTIMENTS LTDA, decorrentes do contrato administrativo nº 06/2020-CPL, formalizado nos autos do processo administrativo nº 340-24467/2020, durante o prazo de vigência do referido contrato.*

Parágrafo único: A avença tem por objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação, a fim de garantir a operação da infraestrutura e rede de telecomunicação da Central Permanente de Licitação, de sorte a atender às demandas de serviços de administração da Central de Serviços, soluções de segurança de dados, backup na nuvem, operação e monitoramento da infraestrutura de TI, assim como links de internet.

Art. 2º. O servidor designado deverá, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, desempenhar a função de fiscal, com a finalidade acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto do contrato.

Art. 3º. Esta portaria terá seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021.

Dê-se ciência.
Publique-se.

São Luís, 19 de agosto de 2021.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente da Central Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2021/CPL
COMPRASNET

A **Central Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico de nº. 020/2021**, no **dia 13/09/2021,** às **09h30,** horário de Brasília, objetivando **Registro de preços a serem registrados em Ata para futuras aquisições de formulário contínuo que visa atender as necessidades da Central de Marcação de Consultas e Exames – CEMARC**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 ou e-mail: amandadsaldanha@gmail.com.

São Luís (MA), 19/08/2021.

Amanda Dias Saldanha
Pregoeira – CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Washington Ribeiro Viégas Netto
Presidente/CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 695, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, **nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020, à Sra. ANTONIA MALHEIROS SALAZAR,** dependente legal do Ex-Servidor **RAIMUNDO FREITAS SALAZAR**, aposentado no cargo de Motorista.

Art. 2º A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 16 de agosto de 2021.

Nadia Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nadia Quinzeiro
Dados: 2021.08.19 10:28:51 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 696, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**, composto do **vencimento-base e do anuênio**, no percentual de **30% (trinta por cento)**, conforme **art. 105, caput e § 3º da Lei Municipal nº 4.615/2006,** respeitando os limites do **art. 40, § 2º, da CF/88,** à Servidora, **MARIA DO ROSARIO COSTA,** matrícula nº 4832-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe II, Nível IV, Padrão A, lotada na Câmara Municipal de São Luís/CMSL.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/05.

Art. 3º A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 16 de agosto de 2021.

Nadia Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nadia Quinzeiro
Dados: 2021.08.19 10:30:21 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 702, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, **nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020, à Sra. MARIA DOS SANTOS LOPES CRUZ e IRACEMA CRUZ DA SILVA,** dependentes legais do Ex-Servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA**, aposentado no cargo de Médico.

Art. 2º A Implantação do Benefício em Folha será efetuado a partir da próxima competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 17 de agosto de 2021.

Nadia Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nadia Quinzeiro
Dados: 2021.08.19 10:29:34 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município

PORTARIA Nº 705, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, **nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020, ao Sr. JOSE RAIMUNDO GARCIA,** dependente legal da Ex-Servidora **MARIA DAS DORES FEITOSA DA PAZ GARCIA**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2021.

Nadia Quinzeiro
Assinado de forma digital por Nadia Quinzeiro
Dados: 2021.08.19 10:31:15 -03'00'

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80
http://www.saoluis.ma.gov.br/

Eduardo Salim Braide
Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto
Secretário de Governo

Diego Rafael Rodrigues Pereira
Secretário de Administração

PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm

Terceiros	R$ 37,64
Executivo	R$ 37,64
Legislativo	R$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R$ 195,00
Via Postal	R$ 275,00
Exemplar do dia	R$ 4,00
Por exerc. decorrido	R$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698
CEP.: 65015410 - São Luís - MA